



PROCESSO	397718/2016
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	DENÚNCIA EM DESFAVOR DA ARQUITETA E URBANISTA SIMONE FARIA VILAS BOAS

DELIBERAÇÃO Nº 38/2016 – CED

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CED DO CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 13 de dezembro de 2016, analisando o processo em epígrafe, e

Considerando que o § 1º, art. 24, da Lei 12.378/2010 dispõe: “O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando suposto cometimento de infração ético-disciplinar por parte da arq. e urb. Simone Faria Vilas Boas, CAU A1009117, em obra para reforma de laje de cobertura do condomínio Porto Gênova, localizado no Bloco I da SQSW 302, Setor Sudoeste, Brasília-DF;

Considerando que a arq. e urb. Simone Faria Vilas Boas, após ser notificada, apresentou recurso detalhado e acrescentou novos argumentos (fl. nº 71 a 74), aos já apresentados (fl. nº 07 a 44), esclarecendo os pontos relacionados aos cuidados devidos à comunicação com os demais moradores do edifício, bem como com a qualidade e boa técnica na execução das obras;

Considerando que não se sustentam os indícios de qualquer falta ética pela arq. e urbanista Simone Faria Villas Boas; e

Considerando ao final o voto do conselheiro relator Tony Marcos Malheiros: “pelo arquivamento do processo e a devida comunicação à interessada”.

DELIBEROU:

- 1 – Aprovar o voto do conselheiro relator pelo arquivamento do processo;
- 2 – Comunicar à arquiteta e urbanista Simone Faria Villas Boas sobre a decisão da CED.

Com 5 votos favoráveis, 0 voto contrário e 1 abstenção do conselheiro Ricardo Reis Meira.

Brasília- DF, 13 de dezembro de 2016.

Rogério Markiewicz

Coordenador

Tony Marcos Malheiros

Membro

Aleixo de Souza Furtado

Membro

Gunter Roland Kohlsdorf Spiller

Membro

Ricardo Reis Meira

Membro

André Bello

Membro (Suplente)